

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.322, DE 21 DE JULHO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à contrapartida do município para a construção do Centro de Fisioterapia, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.1.070 - Construção do Centro de Fisioterapia

FONTE DE RECURSOS:01

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Artigo 2° - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

24.01-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

041230002.2.034 - Coord. E Manut.Dpto.de Tributação, Cadastro e Fiscalização

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.283).....R\$ 10.000,00



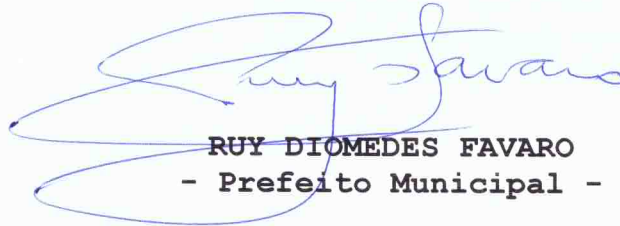
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

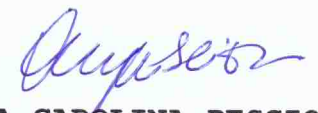
Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -